

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 009-2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A
DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS
ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE
ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO
GROSSO.

PASTA 003/ 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 518
Rub. 111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.743.001/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2013
NOME EMPRESARIAL LAMPACOMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAMPACOMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SIRIO LIBANESA	NÚMERO 134 B	COMPLEMENTO *****
CEP 78.045-390	BAIRRO/DISTRITO POPULAR	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO LAMPACBA@GMAIL.COM
TELEFONE (65) 3027-2432/ (65) 9957-1463		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 15:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fis. 519
Rub. 108

Número de Inscrição Estadual 13.508.299-4		CNPJ 18.743.001/0001-91		Data Início Atividade - SEFAZ 03/09/2013	
NOME EMPRESARIAL LAMPÁ COMERCIO EIRELI ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LAMPÁ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)					
LOGRADOURO RUA SÍRIO LIBANESA		NÚMERO 134-B		COMPLEMENTO	
CEP 78045-390	BAIRRO POPULAR	MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO samacontabilidade.fiscal@gmail.com				TELEFONE (65) 3023-1901	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 24/09/2019 às 15:15:28 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína	
Fis.	50
Rub.	208

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LAMPA COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **18.743.001/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:21 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **CFAC.06A3.4BB3.80F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína	
Fls.	521
Rub.	201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0027743719

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/02/2020** Hora da emissão: **09:45:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LAMPA COMERCIO EIRELI ME**

CNPJ: **18.743.001/0001-91**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/03/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MMBT97277BM22AU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**P. M. Juína**

Fls. 522

Rub. 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

360145/2020

416800

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734990992

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 234478



13012020187430010001910010056536014586839720416800

NOME

LAMPÁ COMERCIO EIRELI - ME

CPF/CNPJ

18.743.001/0001-91

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua SIRIO LIBANEZA, 134 B

BAIRRO

POPULAR

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 13 de janeiro de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.743.001/0001-91**Razão Social:** LAMPA COMERCIO EIRELI**Endereço:** RUA SIRIO LIBANESA 134 B 134 B / POPULAR / CUIABA / MT / 78045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020**Certificação Número:** 2020012604151325182756

Informação obtida em 06/02/2020 12:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína	
Página	de 524
Fis.	128
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAMPA COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.743.001/0001-91

Certidão nº: 3547920/2020

Expedição: 06/02/2020, às 12:34:16

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAMPA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.743.001/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

P. M. Juína	
Fls.	525
Rub.	118

CERTIDÃO Nº: 4934721

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **LAMPA COMERCIO EIRELI - ME**, portador do CNPJ 18.743.001/0001-91, até a data de 03/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 03/02/2020, às 18:20h.



P. M. Juína	
Fis.	526
Rub.	111

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 009/2020

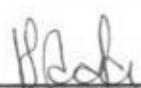
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020:

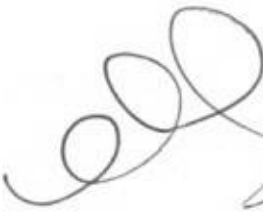
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A empresa **Lampa Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ N.º 18.743.001/0001-91 e Inscrição Estadual 13.508.299-4, situada na Rua Sírio Libanese, n.º 134B, Bairro Popular, CEP 78045-390, Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. Zenóbia Olímpia de Arruda, inscrita na Cédula de Identidade RG n.º 0118681-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF/MF n.º 274.289.821-20, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020


ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA
Sócia/Proprietária
RG. 0118681-7 SSP/MT
CPF 274.289.821-20
CNPJ 18.743.001/0001-91



[CNPJ: 18 743.001/0001-91]
LAMPÁ COMÉRCIO EIRELI
- ME -
Rua Sírio Libanese, N.º. 134-B
Bairro: Popular
[CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT]



P. M. Juína
Fls. 525
Rub. 111

ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 009/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária Lampa Comércio Eireli-ME, CNPJ n.º 18.743.001/0001-91, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020

ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA
Sócia/Proprietária
RG. 0118681-7 SSP/MT
CPF 274.289.821-20
CNPJ 18.743.001/0001-91

CNPJ: 18 743 001/0001-91
LAMPA COMÉRCIO EIRELI
- M E -

Rua Sirio Libanesa, N.º. 134-B
Bairro: Popular

CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT



P. M. Juína
Fls. 528
Rub. 113

ANEXO X
Pregão Presencial n.º 009/2020

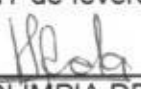
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A empresa **Lampa Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 e Inscrição Estadual 13.508.299-4, situada na Rua Sírio Libanesa, nº 134B, Bairro Popular, CEP 78045-390, Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. Zenóbia Olímpia de Arruda, inscrita na Cédula de Identidade RG nº 0118681-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF/MF nº 274.289.821-20, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2020


ZENÓBIA OLÍMPIA DE ARRUDA
Sócia/Proprietária
RG. 0118681-7 SSP/MT
CPF 274.289.821-20
CNPJ 18.743.001/0001-91


CNPJ: 18 743 001/0001-91
LAMPÁ COMÉRCIO EIRELI
- ME -
Rua Sírio Libanesa, Nº. 134-B
Bairro: Popular
CEP: 78045-390 - CUIABÁ - MT


LAMPÁ COMÉRCIO EIRELI- ME
CNPJ Nº 18.743.001/0001-91 - Inscrição Estadual Nº 13.508.299-4
Rua Sírio Libanesa 134B, Popular - Cuiabá/MT - 78.045-390 - (65) 3027-2432 / (65) 99957-1463



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína	
Fis.	530
Rub.	LL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.291.291/0002-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUINA GAS REGIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUINA GAS M5	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE APARECIDO MACIEL	NÚMERO 29-N	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRA43 SETOR 20
---------------------------------------	----------------	--

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXO COMERCIAL - III	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNAGAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-3315
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 15:37:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13400425-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 07.291.291/0002-44	Data Início Atividade - SEFAZ 10/09/2010	Data Validade Cartão 08/08/2019	P. M. Juína Fls. 531 Rub. 2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP				
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento JUINA GAS M5				
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4723-7/00 4729-6/99 4753-9/00 4757-1/00				
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Endereço RUA JOSE APARECIDO MACIEL, 29-N, QUADRA 43 LOTE 12 SETOR 20		Distrito		
Ponto de Referência PRX REDONDO MODULO 05				
Bairro EIXO COMERCIAL III	CEP 78320-000	Município JUÍNA	UF MT	
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico juinagas@hotmail.com	Telefone (66) 3566-3315	
CRC do Responsável MT-003757/OO-8				

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juína
Fls. 532
Rub. 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUINA GAS REGIONAL LTDA
CNPJ: 07.291.291/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:58 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

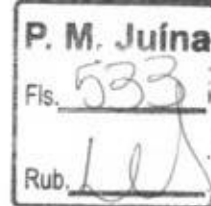
Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **62FD.91F8.C2C9.6FC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027772850**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/02/2020** Hora da emissão: **14:38:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP**

CNPJ: **07.291.291/0002-44**

✓
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da
CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de
dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo
I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua
matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa
quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou
integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.400.425-6 - JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.297.745-1 - JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com
débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva. ✓

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou
www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/03/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do
interessado

Número de Autenticação: **TMAU9222BMKA29K**

[Assinaturas manuais]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT P. M. Juína**Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Ins.	534
Rub.	111

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
334/2020	06/02/2020	06/04/2020
Nome/Razão Social JUINA GAS REGIONAL LTDA		CPF / CNPJ 07291291000244
Endereço Rua Jose Aparecido Maciel	Número	Bairro Eixo Comercial Iii
Complemento 29-N - Faz Frente P/ Av. Cuiaba	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

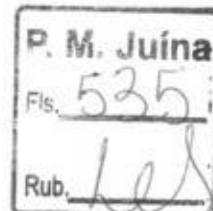
PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 06/02/2020 Certidão com Validade até: 06/04/2020	 1964925254



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.291.291/0002-44 /
Razão Social: JUINA GAS REGIONAL LTDA EPP /
Endereço: RUA JOSE APARECIDO MACIEL 29N / EXO COMERCIAL III / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2020 a 06/03/2020 /

Certificação Número: 2020020601245414484733

Informação obtida em 06/02/2020 15:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína
Fls. 536
Rub. 118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.291.291/0002-44

Certidão nº: 3577776/2020

Expedição: 06/02/2020, às 15:43:02

Validade: 03/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.291.291/0002-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

F. M. Juína
Fis. 537
Rub. 128

CERTIDÃO Nº: 4957012

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **JUINA GAS REGIONAL LTDA**, portador do **CNPJ 07.291.291/0002-44**, até a data de **10/02/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P. M. Juína
Fis. 538
Rub. 108

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 009/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF 07.291.291/0002-44, neste ato representada pelo Sra. LEONICE DA S. A. MACIEL, RG n.º 1107874-0 e do CPF/MF n.º 899.051.211-53, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Fone: (66) 3566-2554

Av. JK, Nº 222

Leonice da S. A. Maciel

LEONICE DA S.A. MACIEL

RG.1107874-0

Rua José Ap. Maciel, N.º 22 - Mód. 05

JUINA - MT

07.291.291/0002-44
JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP
Rua José Aparecido Maciel, N.º 29 N
Eixo Comercial III
CEP: 78.320-000

JUINA

MT

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 009/2020



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF n.º 07.291.291/0002-44, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fone: (66) 3566-2554

Av. JK, Nº 222

Fone: (66) 3566-3315

Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.

Rua José APº Maciel, Nº 22 - Mód. 05

JUÍNA - MT

Leonice da S.A. Maciel

LEONICE DA S.A.MACIEL.

RG.1107874-0

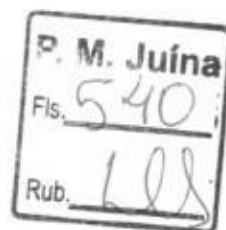
07.291.291/0002-44
JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP
Rua José Aparecido Maciel, Nº 29 N
Eixo Comercial III
CEP: 78.320-000

JUINA

MT

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 009/2020



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 009/2020:

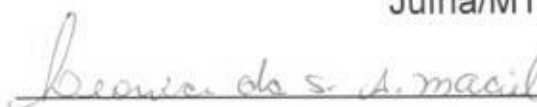
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP, CNPJ/MF 07.291.291/0002-44, neste ato representada pelo Sra. LEONICE DA S A MACIEL, RG n.º 1107874-0 e do CPF/MF n.º 899.051.211-53, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail: juinagas@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 17 de Fevereiro de 2020.



LEONICE DA S.A. MACIEL.
RG.1107874-0

07.291.291/0002-44

JUINA GAS REGIONAL LTDA - EPP

Rua José Aparecido Maciel, N° 29 N

Eixo Comercial III

CEP:78.320-000

JUINA

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína	
Fis.	542
Rub.	1584 W

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.598.556/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO FAVORITO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 1584 W	COMPLEMENTO QUADRA 51 LOTE 12 SETOR 20
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EIXO COMERCIAL III	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERCADO_FAVORITO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3566-6059
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2020 às 12:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 543
Rub. 113

Número de Inscrição Estadual 13.383.908-7		CNPJ 11.598.556/0001-48 /		Data Início Atividade - SEFAZ 24/02/2010	
NOME EMPRESARIAL AJ DA SILVA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENT /					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) MERCADO FAVORITO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 1584 W	COMPLEMENTO QUADRA 51, LOTE 05		
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR EIXO COMERCIAL III	MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO creditoscontabilidade@gmail.com			TELEFONE (66) 3566-6059		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO			
Emitido no dia 14/02/2020 às 11:14:52 (data e hora de Cuiabá)					

P. M. Juína	
Fis.	5244
Rub.	118



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
CNPJ: 11.598.556/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:16 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **3E34.9145.FC24.62BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína
Fis. 545
Rub. <i>lll</i>

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027819423

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 12/02/2020 Hora da emissão: 09:20:20

Nome/denominação do sujeito passivo: **AJ DA SILVA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENT**
CNPJ: **11.598.556/0001-48**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.383.908-7 - AJ DA SILVA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENT

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 12/03/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KM99922A7TB9272**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT**Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57**Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte**

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
393/2020	13/02/2020	13/04/2020
Nome/Razão Social A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE		Matricula 2640
		CPF / CNPJ 11598556000148
Endereço Avenida Mato Grosso	Número 1584	Bairro Eixo Comercial Iii
Complemento W	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO.

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 13/02/2020
Certidão com Validade até: 13/04/2020

982812739

P. M. Juína

Fis. 547

Rub. 20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.598.556/0001-48 /**Razão Social:** A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME /**Endereço:** AV MATO GROSSO 295 QDA 51 LOTE 05 / ST EIXO COMERCIAL / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020**Certificação Número:** 2020012702323913507982

Informação obtida em 13/02/2020 17:05:19 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína	
Fis.	548
Rub	118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.598.556/0001-48/

Certidão nº: 4531486/2020

Expedição: 13/02/2020, às 11:56:01

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE A L I M E N T O S** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.598.556/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

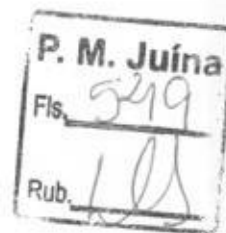
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4973132

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - ME**, portador do **CNPJ 11.598.556/0001-48**, até a data de **14/02/2020**.

Observações:

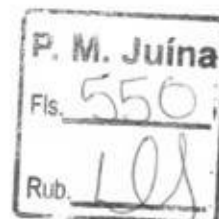
As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA**



BAIRRO MOD: 05
CNPJ: 115985556/0001-48

AV: MATO GROSSO Nº 1584 W
INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059



MERCADO FAVORITO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 009/2020;

A Empresa A. J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, CNPJ/MF_11.598.556/0001-48, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo comercial III, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo José da Silva, RG nº 15446433 SSP/MT do CPF/MF nº 005.198.604-95, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial nº 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Agnaldo José da Silva

RG 15446433 SSP/MT

11.598.556/0001-48
A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME
Av. Mato Grosso, nº 1.584W
Módulo 05 - CEP: 78.320-000
IA MT

62-1000000-0000
RECEIVED
JAN 10 1962
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA**



**BAIRRO MOD: 05
CNPJ: 115985556/0001-48**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W
INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059**



MERCADO FAVORITO

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 009/2020;

A Empresa A. J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, CNPJ/MF 11.598.556/0001-48, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo comercial III, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo José da Silva, RG n.º 15446433 SSP/MT de CPF/MF n.º 005.198.604-95, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Agnaldo José da Silva

RG 15446433 SSP/MT

11.598.556/0001-48

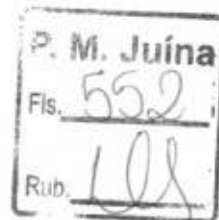
**A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME**

**Av. Mato Grosso, nº 1.584W
Bairro 05 - CEP: 78.320-000**

MT

MT

**A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA**



**BAIRRO MOD: 05
CNPJ: 115985556/0001-48**

**AV: MATO GROSSO Nº 1584 W
INS. ESTADUAL: 13383908-7 (66)-3566-6059**



MERCADO FAVORITO

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao

Pregoeiro designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial nº 009/2020;

A Empresa A. J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME, CNPJ/MF_11.598.556/0001-48, situada à Avenida Mato Grosso, nº 1584-W, Eixo comercial III, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo José da Silva, RG n.º15446433 SSP/MT do CPF/MF n.º 005.198.604-95, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: mercado_favorito@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 13 de fevereiro de 2020.

Agnaldo José da Silva

RG 15446433 SSP/MT

11.598.556/0001-48
A. J. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE ALIMENTOS - ME
Av. Mato Grosso, nº 1.584W
Bairro 05 - CEP: 78.320-000
MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fis. 554
Rub. 108

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.816.715/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/05/1997

NOME EMPRESARIAL

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COMERCIAL FLORESTA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MATO GROSSO

NÚMERO

1375W

COMPLEMENTO

QUADRA116 LOTE 30

CEP

78.320-000

BAIRRO/DISTRITO

SETOR F MODULO 05

MUNICÍPIO

JUÍNA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRIMUSCONTABILIDADE5421@GMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3566-2509

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 15:13:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína
Fls. 555
Rub. 118

Número de Inscrição Estadual 13.174.977-3		CNPJ 01.816.715/0001-80		Data Início Atividade - SEFAZ 02/01/1997	
NOME EMPRESARIAL FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL FLORESTA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO 1375W	COMPLEMENTO QUADRA116 LOTE 30	
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR F MODULO 05		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO primuscontabilidade5421@gmail.com			TELEFONE (66) 3566-2509		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/1997		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 11/02/2020 às 14:23:46 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

M. Juína
Fis. 556
Rub. 108

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.816.715/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:06:27 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **4B13.9692.EC28.A4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína	
Vis.	557
Rub.	108

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0027807637

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 11/02/2020 Hora da emissão: 08:59:59

Nome/denominação do sujeito passivo: **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 01.816.715/0001-80

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.174.977-3 - FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 11/03/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2KMUA972MK2LU2M7



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
369/2020	11/02/2020	11/04/2020
Nome/Razão Social		Matricula
FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		3893
		CPF / CNPJ
		01816715000180
Endereço		Número
Avenida Mato Grosso		
		Bairro
		Setor F
Complemento	Cidade - Estado	CEP
1375-W	Juína - Mato Grosso	78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 11/02/2020 Certidão com Validade até: 11/04/2020	 1891267002

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document]

Voltar

Imprimir

P. M. Juína

Fls.

559

Rub.

108

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.816.715/0001-80**Razão Social:** FLORESTA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTO**Endereço:** AVE MATO GROSSO 272 0 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2020 a 02/03/2020**Certificação Número:** 2020020201413813580663

Informação obtida em 10/02/2020 19:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína
Fis. 560
Rub. 111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.816.715/0001-80 /

Certidão nº: 4114535/2020

Expedição: 10/02/2020, às 18:56:55

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.816.715/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4962798

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 01.816.715/0001-80, até a data de 11/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA**

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509
JUINA-MT.

CNPJ: 01.816.715/0001-80



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 009/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 009/2020

A Signatária FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.816.715/0001-80, neste ato representada pela Sra. LILIAN PERUZZO LULU, RG n.º 1192735-6 SJ/MT e do CPF/MF n.º 867.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimarães, 397-N, Apto 04, Módulo 05, Juina - MT, nesta cidade de Juina-MT., DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Lilian Peruzzo Lulu'.

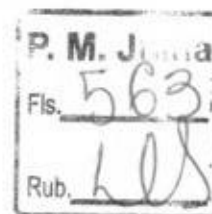
Nome e assinatura da Licitante
FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.816.715/0001-80
Sócio: LILIAN PERUZZO LULU
CPF: 867.778.231-15

A collection of handwritten marks and signatures at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that looks like 'L'. To the right, there is a large, loopy signature, and below it, several smaller, more scribbled marks.

**FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA**

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509
JUINA-MT.

CNPJ: 01.816.715/0001-80



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 009/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 009/2020

A Signatária FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.816.715/0001-80, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2020.

Nome e assinatura da Licitante
FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.816.715/0001-80
Sócio: LILIAN PERUZZO LULU
CPF: 867.778.231-15

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

AV. MATO GROSSO, Nº. 1375-W SETOR F MODULO 05 – QDA 116 LOTE 30
CEP: 78320-000 – FONE: 66-3566-2509
JUINA-MT.

CNPJ: 01.816.715/0001-80



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 009/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

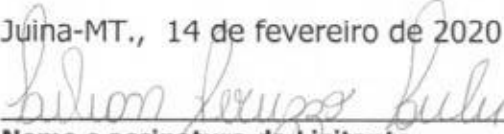
Ao
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 009/2020

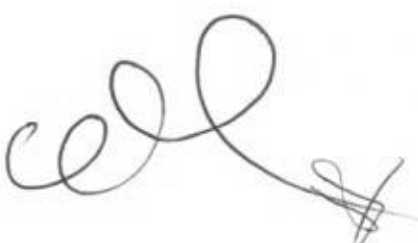
A Signatária FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.816.715/0001-80, neste ato representada pela Sra. LILIAN PERUZZO LULU, RG n.º 1192735-6 SJ/MT e do CPF/MF n.º 867.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimarães, 397-N, Apto 04, Módulo 05, Juina - MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: florestabrturbo@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT., 14 de fevereiro de 2020


Nome e assinatura da Licitante
FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.816.715/0001-80
Sócio: LILIAN PERUZZO LULU





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 566
Rub. 4133

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.099.520/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO DO CARMO 02484817118		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R Francisco Alves	NÚMERO 125N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO Modulo 2	MUNICÍPIO JUINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO diegodocarmo_14@hotmail.com		UF MT
TELEFONE (66) 9919-9166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2020 às 09:52:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 567
Rub. *[assinatura]*

Número/Exercício

136/2020

C. M. C.

13058014808

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

DIEGO DO CARMO 02484817118

Denominação Comercial

DG COMERCIO

CPF/CNPJ

28.099.520/0001-12

Inscrição Estadual

13.691.221-4

Início das Atividades

04/07/2017

Validade

31/12/2020

Endereço

Rua FRANCISCO ALVES, , 125-N

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

02

02

07

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

20,00

0

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

73.1.9-0.02 - Promoção de vendas

Atividade(s) Secundária(s)

82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

45.3.0-7.04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

47.8.9-0.02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

SÓCIOS

DIEGO DO CARMO

CPF:02484817118

[assinatura]
Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT 032/2017

Emissão em: 10/02/2020

Horário de Funcionamento

SEG. A SEX. DAS 08:00 AS 18:00H E SAB. DAS 08:00 AS 13:00H

Observações

Código de Autenticidade

265457443

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL

MANUTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO DO CARMO 02484817118
CNPJ: 28.099.520/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:56 do dia 08/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2020.

Código de controle da certidão: **0457.546E.A1DF.17F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína	
Fls.	569
Rub.	101

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0027790262

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 08/02/2020 Hora da emissão: 09:01:04

Nome/denominação do sujeito passivo: **DIEGO DO CARMO 02484817118**

CNPJ: 28.099.520/0001-12

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

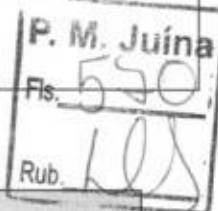
Certidão válida até: 08/03/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2MM2L9B29779222T



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão n° / Ano	Emissão	Validade
376/2020	12/02/2020	12/04/2020
Nome/Razão Social DIEGO DO CARMO 02484817118		Matricula 103459
Endereço Rua Francisco Alves		CPF / CNPJ 28099520000112 /
Complemento 125-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	Bairro Modulo 02
		CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 12/02/2020
Certidão com Validade até: 12/04/2020 ✓

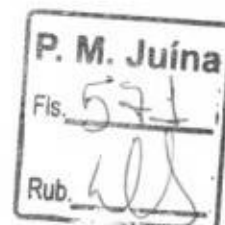


1020719778

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:**

28.099.520/0001-12 /

Razão**Social:**

DIEGO DO CARMO 02484817118

Endereço:RUA FRANCISCO ALVES 125N / MODULO 02 / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020 /**Certificação Número:** 2020012903240988790769

Informação obtida em 08/02/2020 10:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO DO CARMO 02484817118

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.099.520/0001-12

Certidão nº: 3814978/2020

Expedição: 08/02/2020, às 10:10:06

Validade: 05/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIEGO DO CARMO 02484817118 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.099.520/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4962795

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **DIEGO DO CARMO 02484817118**, portador do CNPJ 28.099.520/0001-12, até a data de 11/02/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020:



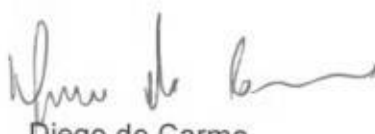
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária DG Comercio, CNPJ/MF n.º 28.099.520/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Diego Do Carmo, RG n.º 7803891-4 e do CPF/MF n.º 024.848.171-18, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: leveverdehidroponia@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína 02/02/2020

Diego do Carmo
Representante Legal/Preposto





Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

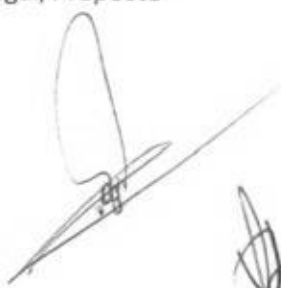
A Signatária DG Comercio, CNPJ/MF n.º 28.099.520/0001-12, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

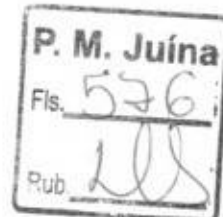
Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína 08/02/2019



Diego do Carmo
Representante Legal/Preposto





Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

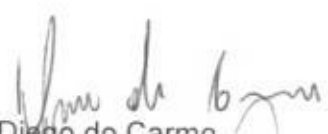
A Signatária DG Comercio, CNPJ/MF n.º 28.099.520/0001-12, neste ato representada pelo Sr. Diego Do Carmo, RG n.º 7803891-4 e do CPF/MF n.º 024.848.171-18, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína 08/02/2020



Diego do Carmo
Representante Legal/Preposto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



3211

NUMERO DE INSCRIÇÃO
08.585.922/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/01/2007

NOME EMPRESARIAL
SANTANA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CANARIO SUPERMERCADO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV LONDRINA

NUMERO
426N

COMPLEMENTO
LOTE 04 E 33 QUADRA48 SETOR 16

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 05

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL-CANARIO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3366-2235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

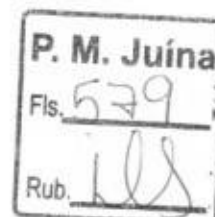
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 18:25:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



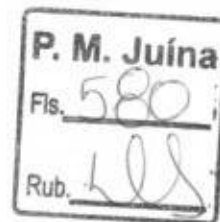
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.331.202-0		CNPJ 08.585.922/0001-10		Data Início Atividade - SEFAZ 19/01/2007	
NOME EMPRESARIAL SANTANA & CIA LTDA ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CANARIO SUPERMERCADO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV LONDRINA		NÚMERO 426N	COMPLEMENTO LOTE 04 E 33 QUADRA48 SETOR 16		
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 05	MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO executivo.contabilex@hotmail.com			TELEFONE (66) 3566-1542		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO			
Emitido no dia 13/02/2020 às 17:24:08 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTANA & CIA LTDA**
CNPJ: **03.585.922/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

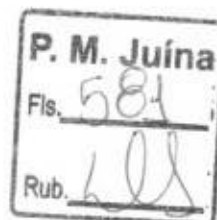
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:16:34 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.

Código de controle da certidão: **40B1.EEF1.5F2C.7140**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0027837957

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 13/02/2020 Hora da emissão: 17:13:28

Nome/denominação do sujeito passivo: **SANTANA & CIA LTDA ME**
CNPJ: **08.585.922/0001-10**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.331.202-0 - SANTANA & CIA LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 13/03/2020.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKMTU9K2MMA792MA**



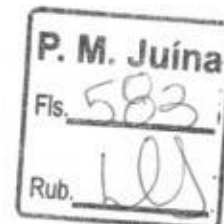
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8004
CNPJ - 15.359.201/0001-57

M. Juína
Fis. 582
Rub. LL

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
382/2020	12/02/2020	12/04/2020
Nome/Razão Social SANTANA & CIA LTDA		Matricula 3461
		CPF / CNPJ 08585922000110
Endereço Avenida Londrina		Número Bairro Setor G
Complemento 426-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 12/02/2020 ✓ Certidão com Validade até: 12/04/2020 ✓		 1401119010

[Handwritten signatures and marks]

**Certificado de Regularidade /
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.585.922/0001-10 /
Razão Social: SANTANA E CIA LTDA ME
Endereço: AV LONDRINA 285 / MODULO 05 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2020 a 24/02/2020 /

Certificação Número: 2020012602410560440302

Informação obtida em 13/02/2020 18:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.585.922/0001-10 ✓

Certidão nº: 4572529/2020

Expedição: 13/02/2020, às 18:18:44

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.585.922/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4962807

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **SANTANA & CIA LTDA - ME**, portador do **CNPJ 08.585.922/0001-10**, até a data de **11/02/2020**

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"

P. M. Juína
Fls. 586
Rub. 102

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020;

A Signatária SANTANA E CIA LTDA, CNPJ/MF 08.585.922/0001-10, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO DA SILVA SANTANA, RG n.º 152.937.00 SSP/MT e do CPF/MF n.º 938.205.261-53, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 009/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998 do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/Mt, 15 de Fevereiro de 2020.


ROGERIO DA SILVA SANTANA
RG. 152.937.00 SSP/MT

SANTANA & CIA LTDA
CNPJ: 08.585.922/0001-10


Rogério da Silva Santana
CPF - 938.205.261-53
Procurador

CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020;

A Signatária SANTANA E CIA LTDA, CNPJ/MF n.º 08.585.922/0001-10, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína/Mt, 15 de Fevereiro de 2020.


ROGERIO DA SILVA SANTANA
RG. 152.937.00 SSP/MT


SANTANA & CIA LTDA
CNPJ: 08.585.922/0001-10


Rogério da Silva Santana
CPF - 938.285.261-53
Procurador


Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-2235 – comercial-canario@hotmail.com

CANARIO SUPERMERCADO

"Nossa Família Atendendo a Sua Família"



TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020;

A Signatária SANTANA E CIA LTDA, CNPJ/MF 08.585.922/0001-10, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO DA SILVA SANTANA, RG n.º 152.937.00 SSP/MT e do CPF/MF n.º 938.205.261-53, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 088/2019, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email: comercial-canario@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/Mt, 14 de Fevereiro de 2020.

SANTANA & CIA LTDA
CNPJ: 08.585.922/0001-10

ROGERIO DA SILVA SANTANA
RG. 152.937.00 SSP/MT

Rogério da Silva Santana
CPF - 938.205.261-53
Procurador

Avenida Londrina, nº 426 N, Módulo 5, Juína-MT - CEP - 78.320-000
Fone: (66) 3566-2235 – comercial-canario@hotmail.com



Contabilex

Contabilidade, Assessoria e Consultoria

Inscrição Municipal 130.573.369-01

CEI CRC-MT 0570-0

P. M. Juína

Fls. 589

Rub. 111

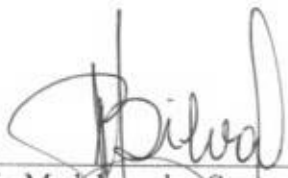
DECLARAÇÃO DO CONTADOR QUE A LICITANTE ENQUADRA-SE NO LIMITE DA RECEITA

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 009/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DA RECEITA

A Signatária **SANTANA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF 08.585.922/0001-10, por intermédio de seu contador o(a) Sr.(a) Maria Madalena dos Santos da Silva, portador(a) da carteira de identidade n.º 14032759, CPF/MF n.º 254.650.581-53 e inscrita no CRC/MS002691OT0, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que a empresa, SANTANA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.585.922/0001-10, é considerada uma SOCIEDADE COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), portanto, está apta a gozar dos benefícios dos arts. 42 à 45 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pelo art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007. Sem mais firma a presente por ser expressão da verdade.

Juína, 14 de fevereiro de 2020.



Maria Madalena dos Santos da Silva
CRC:MS002691OT0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2020, de 17 de Fevereiro de 2020
Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº009-2020. Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 8:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº9111-2020, composta pelos servidores Yasmim Silva Zonta e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº009-2020, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 01.816.715/0001-80, representada por Jair Lulu, portador do CPF.146.405.549-15; **SANTANA & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ.08.585.922/0001-10, representado por Rogerio da Silva Santana, portador do CPF. 938.205.261-53; **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ. 11.598.556/0001-48, representada por Agnaldo Jose da Silva, portador do CPF.005.198.604-95; **DIEGO DO CARMO 02484817118**, inscrito no CNPJ. 28.099.520/0001-12, representado por Gustavo Pimenta Perez, portador do CPF. 024.028.951-01; **JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ. 07.291.291/0002-44, representado por Adalberto Maciel, portador do CPF. 335.975.451-49; **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME**: inscrita no CNPJ. 18.743.001/0001-91, representada por Zenobia Olimpia de Arruda, portadora do CPF. 274.289.821-20; Após a fase de credenciamento passou-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas: **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, apresentou proposta nos itens 03, 08, 09, 16, 17, 19 a 23, 31 a 37, 40 a 43, 47 a 53, 57, 63, 66 e 67 (lote 01), no valor total de R\$ 336.007,03 (trezentos e trinta e seis mil, sete reais e tres centavos); **SANTANA & CIA LTDA-ME**, apresentou proposta nos itens 01 a 73 (lote 1), no valor total de R\$ 1.168.922,40 (hum milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta centavos); e nos itens 01 a 06, 08 e 10, (lote 02), no valor total de R\$ 1.167.721,24 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte um reais e vinte quatro centavos); **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS-ME**, apresentou proposta nos itens 01 a 07, 09 a 32, 35 a 40, 42, 45 a 48, 50 a 53, 55 a 57, 59, 60, 62 a 73 (lote 01) e itens 01 a 06, 08 e 09 (lote 02), no valor total lote: 01 e 02, de R\$ 2.313.631,71 (dois milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos); **DIEGO DO CARMO 02484817118**, apresentou proposta nos itens 01, 02, 06, 11 a 13, 29, 46, 56, 59, 65, 69, (lote 01); E item 10 do (lote 02), perfazendo um total de R\$ 257.087,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte cinco centavos); **JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP**, apresentou proposta nos itens 07 (lote 02), no valor total de R\$ 115.992,00 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais); **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME**, apresentou proposta nos itens 03, 04, 07 a 10, 16 a 17, 22, 23, 28, 31, 32, 35 a 43, 47, 48, 50 a 54, 60, 62 a 63, 66 e 67, no valor total de R\$ 610.101,63 (seiscentos e dez mil, cento e um reais e sessenta e três centavos).

Passou-se a fase de lances, **sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:**





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	1230	KG	965	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,30	R\$ 4.149,50	SANTANA E CIA LTDA
2	1232	KG	1.028	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,45	R\$ 4.574,60	DIEGO DO CARMO 02484817118
3	6912	PCT	1.187	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.	R\$ 1,89	R\$ 2.243,43	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
4	13484	PCT	8.864	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA.	R\$ 5,35	R\$ 47.422,40	SANTANA E CIA LTDA
5	1242	UN	16	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML.	R\$ 4,35	R\$ 69,60	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
6	13486	UN	1.559	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE)	R\$ 4,05	R\$ 6.313,95	DIEGO DO CARMO 02484817118
7	1253	KG	1.340	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM	R\$ 21,90	R\$ 29.346,00	SANTANA E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 592

Rub. 208

				IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG			
8	6797	UN	6.470	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OJ EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO - 400 G	R\$ 4,70	R\$ 30.409,00	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
9	1262	UN	1.020	AMIDO DE MILHO - PCT DE 500 G	R\$ 3,60	R\$ 3.672,00	LAMPA COMÉRCIO EIRELI
10	13490	PCT	4.758	ARROZ BRANCO TIPO1, SUB- POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG.	R\$ 17,38	R\$ 82.694,04	SANTANA E CIA LTDA
11	13492	KG	6.526	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,94	R\$ 25.712,44	SANTANA E CIA LTDA
12	13493	KG	225	BANANA NÂNICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,70	R\$ 1.282,50	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
13	13494	KG	1.399	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,45	R\$ 7.624,55	DIEGO DO CARMO 02484817118
14	13495	KG	4.135	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 23.983,00	SANTANA E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 593

Rub. 228

15	44521	KG	2.079	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 12.058,20	SANTANA E CIA LTDA
16	13519	UN	6.216	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,70	R\$ 22.999,20	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
17	13520	UN	5.673	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,50	R\$ 19.855,50	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
18	459353	UN	65	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO - 200 G	R\$ 6,10	R\$ 396,50	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
19	8153	UN	1.526	CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO - 5 GRAMAS	R\$ 1,70	R\$ 2.594,20	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
20	13523	UN	861	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.463,70	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
21	13524	UN	877	CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.490,90	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
22	1363	UN	1.629	CANJICA BRANCA - PCTO COM 500G	R\$ 3,05	R\$ 4.968,45	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
23	13525	UN	1.189	CANJQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM	R\$ 3,00	R\$ 3.567,00	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G.			
24	4904	KG	1.159	CARNE BOVINA FÍGADO - KG	R\$ 12,60	R\$ 14.603,40	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
25	4329	KG	2.753	CARNE BOVINA PATINHO - KG	R\$ 25,35	R\$ 69.788,55	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
26	1369	KG	3.344	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,78	R\$ 22.672,32	SANTANA E CIA LTDA
27	1371	KG	2.975	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,90	R\$ 20.527,50	SANTANA E CIA LTDA
28	4264	UN	2.161	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.	R\$ 4,48	R\$ 9.681,28	LAMPA COMÉRCIO EIRELI
29	8173	MAÇO	1.618	CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -	R\$ 3,90	R\$ 6.310,20	DIEGO DO CARMO 02484817118
30	13500	KG	1.652	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,35	R\$ 8.838,20	SANTANA E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 595

Rub. 608

31	1401	UN	3.277	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G.	R\$ 3,30	R\$ 10.814,10	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
32	1416	UN	604	COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.	R\$ 4,09	R\$ 2.470,36	SANTANA E CIA LTDA
33	4282	UN	1.138	CRAVO DA ÍNDIA - PCT COM 10G	R\$ 2,30	R\$ 2.617,40	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
34	1451	UN	1.126	ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 7G	R\$ 1,80	R\$ 2.026,80	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
35	13538	UN	5.437	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190G	R\$ 2,00	R\$ 10.874,00	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
36	13540	UN	1.215	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,20	R\$ 6.318,00	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
37	13541	UN	10.808	FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,39	R\$ 36.639,12	SANTANA E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 596

Rub. 208

38	13542	UN	6.153	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,50	R\$ 33.841,50	SANTANA E CIA LTDA
39	13693	UN	1.433	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 6,80	R\$ 9.744,40	SANTANA E CIA LTDA
40	13543	UN	636	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 5,40	R\$ 3.434,40	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
41	1504	UN	3.943	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 2,65	R\$ 10.448,95	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
42	13545	UN	1.477	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,30	R\$ 4.874,10	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
43	13546		5.233	GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CAIXA CONTENDO 30G.	R\$ 0,99	R\$ 5.180,67	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 597
Rub. 108

44	459357	UN	94	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ACIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.	R\$ 3,90	R\$ 366,60	SANTANA E CIA LTDA
45	12590	UN	593	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.	R\$ 3,48	R\$ 2.063,64	SANTANA E CIA LTDA
46	13502	UN	9.024	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,79	R\$ 34.200,96	SANTANA E CIA LTDA
47	1610	UN	102	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. - 400G	R\$ 13,36	R\$ 1.362,72	LAMPA COMÉRCIO EIRELI
48	1612	UN	12.610	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LITRO.	R\$ 4,20	R\$ 52.962,00	SANTANA E CIA LTDA
49	8229	UN	563	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,90	R\$ 1.069,70	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
50	13552	UN	1.224	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.985,36	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
51	13554	UN	825	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 4.034,25	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 598

Rub. 118

52	13555	UN	1.225	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.990,25	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
53	13553	UN	420	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 2.053,80	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
54	1673	UN	38	MACARRÃO DE ARROZ, COM OVOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 5,00	R\$ 190,00	SANTANA E CIA LTDA
55	8319	KG	1.538	MAMÃO DE 1, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,90	R\$ 13.688,20	SANTANA E CIA LTDA
56	13506	KG	1.262	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.	R\$ 3,55	R\$ 4.480,10	DIEGO DO CARMO 02484817118
57	1730	UN	2.607	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO1, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.	R\$ 5,00	R\$ 13.035,00	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
58	471279		500	MARMITEX RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS POLIPROPILENO, TAMPA, PARA FREEZER E MICROONDAS, CAPACIDADE 1000ML (CAIXA COM 90 UNIDADES PRATO E TAMPA)		R\$ -	DESERTO
59	8326	KG	1.280	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,	R\$ 5,55	R\$ 7.104,00	DIEGO DO CARMO 02484817118



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG			
60	8238	UN	632	MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.	R\$ 2,58	R\$ 1.630,56	SANTANA E CIA LTDA
61	471278	UN	400	MINI BOLO RECHEADO PACOTE COM 80G (SABORES VARIADOS)		R\$ -	DESERTO
62	13559	UN	7.886	ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	R\$ 4,13	R\$ 32.569,18	SANTANA E CIA LTDA
63	13560	UN	139	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100G.	R\$ 4,94	R\$ 686,66	LAMPA COMÉRCIO EIRELI
64	8645	UN	3.226	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DÚZIA.	R\$ 7,83	R\$ 25.259,58	SANTANA E CIA LTDA
65	13513	KG	879	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUFORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 9,70	R\$ 8.526,30	SANTANA E CIA LTDA
66	538	UN	1.036	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	R\$ 8,40	R\$ 8.702,40	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
67	1515	UN	1.296	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 1 KG.	R\$ 6,14	R\$ 7.957,44	LAMPA COMÉRCIO EIRELI
68	13567	KG	2.421	QUEIJO TIPO MUÇARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 29,90	R\$ 72.387,90	SANTANA E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



69	13515	KG	3.735	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,40	R\$ 16.434,00	SANTANA E CIA LTDA
70	13573	UN	1.526	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 1,99	R\$ 3.036,74	SANTANA E CIA LTDA
71	6806	UN	611	SALSICHA TRADICIONAL, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 10,90	R\$ 6.659,90	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
72	558	KG	4.030	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,90	R\$ 31.837,00	SANTANA E CIA LTDA
73	13574	UN	711	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML	R\$ 3,20	R\$ 2.275,20	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	8158	KG	7.818	CARNE BOVINA 2 SEM OSSO - KG	R\$ 23,55	R\$ 184.113,90	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
2	13526	KG	6.091	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO - KG	R\$ 23,45	R\$ 142.833,95	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fls. 601

Rub. 102

							DE ALIMENTOS
3	1681	KG	6.962	CARNE BOVINA ACÉM - KG	R\$ 17,90	R\$ 124.619,80	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
4	1697	KG	3.565	CARNE BOVINA COXÃO DURO - KG	R\$ 24,50	R\$ 87.342,50	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
5	1680	KG	12.872	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2 - KG	R\$ 14,25	R\$ 183.426,00	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
6	1427	KG	21.725	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG	R\$ 10,50	R\$ 228.112,50	SANTANA E CIA LTDA
7	1025	UN	1.074	GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT).	R\$ 105,00	R\$ 112.770,00	JUÍNA GÁS REGIONAL LTDA
8	8233	UN	11.701	MAÇA VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,60	R\$ 88.927,60	SANTANA E CIA LTDA
9	8252	KG	6.971	PÃO FRANCÊS - POR KG	R\$ 14,90	R\$ 103.867,90	A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS
10	1513	KG	5.100	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E	R\$ 18,65	R\$ 95.115,00	DIEGO DO CARMO 02484817118



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 602

Rub. 602

LARVAS POR KG.

Após a fase de negociação passou-se a abertura dos envelopes de habilitação e ao final verificou-se que os documentos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitadas. Considera-se classificação preliminar como classificação final. O Pregoeiro abriu espaço para manifestação de recursos, e as empresas não manifestaram interesse em fazê-lo. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Yasmim Silva Zonta
Equipe de Apoio

Clarice Olivo
Equipe de Apoio

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

SANTANA & CIA LTDA-ME

A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS-ME

DIEGO DO CARMO 02484817118

JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP

LAMPA COMERCIO EIRELI-ME

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA; SANTANA & CIA LTDA-ME; A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS-ME; DIEGO DO CARMO 02484817118; JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP; LAMPA COMERCIO EIRELI-ME**, Juína-MT, 17 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.





ATA 001/2020/CÔMITE PRÓ família

Pauta: Informes sobre os beneficiários do Programa pró Família;

Aos 05 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 16h30min, na sala de reuniões dos conselhos, anexa a Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se os membros do Comitê Pró Família, Rosângela Aparecida dos Santos, Lurdes Aurora Botega, Lucimara da Silva Rodrigues, Elena da S. G. Donato, Janaina Pinhas Nantes e Regiane Priscila Ferreira Santana. Rosângela dá início a reunião cumprimentando a todos. Na sequência fala sobre a regularização em relação aos beneficiários do programa Pró Família. As famílias inscritas no programa que completarão no mês de março 02 (dois) anos, conforme rege o regulamento, serão removidas, com exceção da Família da Zélia Conceição Pereira, que foi inscrita posteriormente e continuará sendo acompanhada pelas profissionais, Taima de Andrade Jacinto (acs) e Rosângela Aparecida dos Santos (Ass. Social). Consequentemente haverá suspensão do reabastecimento do cartão a partir do mês de março. Diz que serão realizados relatórios finais individuais da atual situação de todas as famílias. Diz que a senhora Maria Aparecida de Souza beneficiária do programa faleceu. Segue abaixo a lista nominal das famílias que completarão 02 (dois) anos de acompanhamento.

Nº	MATRÍCULA	NOME
01	16121732397	ADRIANA SANTANA DA SILVA
02	12544879080	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
03	23770245675	ANTONIO ALICEU ROD. DOS SANTOS
04	16549678383	CICERA JESUS DA SILVA SALES
05	16198498973	CLEONICE SOUZA
06	12710872406	CLAUZA DE LURDES FERNANDES DIAS
07	12744873405	ELIANE APARECIDA GOMES
08	16118209651	ELIENE DA SILVA
09	16018417597	EMIRIA DE LIMA JOHANSON
10	21234932603	EVA APARECIDA FLAUZINO
11	16092398770	EVA APARECIDA MACHADO
12	21046517874	JAQUELINE DA SILVA SERON
13	16199859279	JORMELICE FERNANDES DOS SANTOS
14	16342921793	JOSINEIDE SOARES FERREIRA
15	16407525439	MARIA APARECIDA DE SOUZA
16	16502618872	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
17	16487114341	MARILENE RODRIGUES DA SILVA
18	16384205859	NATALIA RODRIGUES
19	16536430361	ODILIA ALVES TEIXEIRA
20	13374988406	REBECA ARNDT CAVALCANTE
21	20123687777	RENATA NEVES DAMACENA
22	20924427331	ROMILDA DE JESUS FONSECA
23	20931264019	ROSANGELA DE JESUS DA SILVA
24	12673735404	ROSELI CAVALCANTE ALVES DE SOUZA
25	12846535401	ROSELI DA ROSA BATISTA
26	16695491586	SILVANA GRECHI PEDRA
27	23669253919	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
28	126483000149	SIRLEI DE MELO
29	16574719527	SOLANGE CORREA
30	16583390893	SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS
31	16583396778	TAIRES DE ANDRADE JACINTO
32	20139936615	TATIELLI DAJANE RIBEIRO
33	23603961451	TEREZA SANTIAGO

Nada mais havendo a constar eu Marilza Pereira da C. Silva, registrei esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Donato _____ da _____ S. _____ G. _____
 Janaina _____ Pinhas _____ Nantes _____
 Regiane _____ Priscila _____ Ferreira _____ Santana _____
 Rosângela _____ Aparecida _____ dos _____
 Lucimara _____ da _____ Silva _____
 Lurdes _____ Aurora _____
 Marilza _____ P. _____ G. _____
 Silva _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: PNEUS VIA NOBRE LTDA; PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP; CASA DOS PNEUS LTDA, Juína-MT, 10 de fevereiro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tomam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 10 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
48.º	367551	VANESSA ALVES COSTA VIANA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezois) anos de idade, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Juína
Data: 28 de Fevereiro de 2020
Horário: 10h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal nº 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizados nas ÁREAS REMANESCENTES DAS CHÁCARAS, PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência nº. 003/2020. O Edital da Concorrência nº. 003/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 13/02/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 18/02/2020, às 08:00 horas (Horário Local). Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - Juína-MT



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregão Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 005

Rub. 111

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 9 / 2020
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Data da Homologação: 19/02/2020
- d) Data da Adjudicação: 19/02/2020
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2315 -	A. J. DA SILVA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA-ME	11.598.556/0001-48	13	R\$ 921.279,70
41331 -	DIEGO DO CARMO 02484817118	28.099.520/0001-12	7	R\$ 131.522,40
3685 -	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP	01.816.715/0001-80	25	R\$ 187.050,56
8064 -	JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP	07.291.291/0002-44	1	R\$ 112.770,00
40490 -	LAMPA COMERCIO EIRELI-ME	18.743.001/0001-91	5	R\$ 23.360,10
3211 -	SANTANA & CIA LTDA ME	08.585.922/0001-10	30	R\$ 972.291,74
			81	R\$ 2.348.274,50

JUINA-MT, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.


Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 606

Rub. 111

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: A. J. DA SILVA COM. VAREJ.DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 11.598.556/0001-48

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ADOCANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETETICO, COMPOSTO DE SACARINA SODICA, CICLAMATO DE SODIO E EDULCORANTES, FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML	1242	R\$ 69,60
CARNE BOVINA MOIDA DE 2º - KG	1680	R\$ 183.426,00
CARNE BOVINA - ACEM - KG	1681	R\$ 124.619,80
CARNE BOVINA - COXAO DURO - KG	1697	R\$ 87.342,50
CARNE BOVINA PATINHO - KG	4329	R\$ 69.788,55
CARNE BOVINA - FIGADO - KG	4904	R\$ 14.603,40
SALSICHA TRADICIONAL, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SODIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, EMBALADA A VACUO, COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	6806	R\$ 6.659,90
CARNE BOVINA (2o SEM OSSO) - KG	8158	R\$ 184.113,90
PAO FRANCES - KG	8252	R\$ 103.867,90
BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13493	R\$ 1.282,50
CARNE BOVINA (MUSCULO TRASEIRO) KG	13526	R\$ 142.833,95
VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANCO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.	13574	R\$ 2.275,20
BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO- 200 GRAMAS	459353	R\$ 396,50

Total do Vencedor no Lote: R\$ 921.279,70

Total do Vencedor: R\$ 921.279,70

Vencedor: DIEGO DO CARMO 02484817118

CNPJ: 28.099.520/0001-12

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	1232	R\$ 4.574,60
POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS	1513	R\$ 95.115,00
CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - MACO	8173	R\$ 6.310,20
MELAO DE 1o - KG	8326	R\$ 7.104,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína
Fis. 607
Rub. 108

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DIEGO DO CARMO 02484817118

CNPJ: 28.099.520/0001-12

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	13486	R\$ 6.313,95
BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13494	R\$ 7.624,55
MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	13506	R\$ 4.480,10

Total do Vencedor no Lote: R\$ 131.522,40

Total do Vencedor: R\$ 131.522,40

Vencedor: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.816.715/0001-80

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
POLVILHO AZEDO - PCT COM 01 KG	538	R\$ 8.702,40
CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR	1363	R\$ 4.968,45
COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADACOM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS. FERMENTACAO OU RANCO,CONTENDO 100 GR.	1401	R\$ 10.814,10
ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 7 GR.	1451	R\$ 2.026,80
FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	1504	R\$ 10.448,95
MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPIDIOS 80%, ISENTO DE RANCO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO 1, EMBALAGEM POTE COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500GR.	1730	R\$ 13.035,00
CRAVO DA INDIA - PCT 10 GRAMAS	4282	R\$ 2.617,40
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL A BASE DE ACUCAR, CACAU EM PO E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA , OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - 400GR (MARCA SUGE	6797	R\$ 30.409,00
ACAFRAO EM PO EMBALADO EM PACOTE PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	6912	R\$ 2.243,43
CAMOMILA EMBALADO EM PCT PLASTICO - PCT 5 GRAMAS	8153	R\$ 2.594,20



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juina

Fis. 606

Rub. 111

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.816.715/0001-80

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 4G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO VALIDADE	8229	R\$ 1.069,70
BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	13519	R\$ 22.999,20
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	13520	R\$ 19.855,50
CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	13523	R\$ 1.463,70
CANELA EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	13524	R\$ 1.490,90
CANJIQUELHA (QUIRENA) PRODUTO DO GRAO DO MILHO AMARELO, FINO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	13525	R\$ 3.567,00
EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, INSENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.	13538	R\$ 10.874,00
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13540	R\$ 6.318,00
FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR.	13543	R\$ 3.434,40
FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13545	R\$ 4.874,10
GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	13546	R\$ 5.180,67
MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13552	R\$ 5.985,36
MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13553	R\$ 2.053,80



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 609

Rub. 111

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.816.715/0001-80

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13554	R\$ 4.034,25
---	-------	--------------

MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13555	R\$ 5.990,25
--	-------	--------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 187.050,56

Total do Vencedor: R\$ 187.050,56

Vencedor: JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP

CNPJ: 07.291.291/0002-44

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	1025	R\$ 112.770,00
---	------	----------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 112.770,00

Total do Vencedor: R\$ 112.770,00

Vencedor: LAMPA COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ: 18.743.001/0001-91

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------

AMIDO DE MILHO - PCT 500 GRAMAS	1262	R\$ 3.672,00
---------------------------------	------	--------------

POLVILHO DOCE - PCT COM 01KG	1515	R\$ 7.957,44
------------------------------	------	--------------

LEITE EM PO INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE 400 GRAMAS	1610	R\$ 1.362,72
---	------	--------------

CHA MATE TOSTADO,NATURAL, SUB EMBALAGEM PLASTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 GR.	4264	R\$ 9.681,28
--	------	--------------

OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	13560	R\$ 686,66
---	-------	------------

Total do Vencedor no Lote: R\$ 23.360,10

Total do Vencedor: R\$ 23.360,10

Vencedor: SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ: 08.585.922/0001-10

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
-------------------	--------	-------------



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juina

Fis. 610

Rub. 128

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ: 08.585.922/0001-10

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	558	R\$ 31.837,00
ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	1230	R\$ 4.149,50
ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES OU CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	1253	R\$ 29.346,00
CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	1369	R\$ 22.672,32
CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICAOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	1371	R\$ 20.527,50
COLORAU, FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANCO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	1416	R\$ 2.470,36
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.	1427	R\$ 228.112,50
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT	1612	R\$ 52.962,00
MACARRAO PARAFUSO DE ARROZ COM OVOS SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE	1673	R\$ 190,00
MACA VERMELHA DE 1o - KG	8233	R\$ 88.927,60
MILHO DE PIPOCA, AMARELO, 1o QUALIDADE - 500 GRAMAS	8238	R\$ 1.630,56
MAMAO DE 1o, IN NATURA - KG	8319	R\$ 13.688,20
OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.	8645	R\$ 25.259,58
IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºCA 10ºC, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML	12590	R\$ 2.063,64
ACUCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA	13484	R\$ 47.422,40



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020

P. M. Juina
Fls. 611
Rub. 128

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ: 08.585.922/0001-10

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG (MARCAS DE REFERENCIA KUMBUCA, TIO LIRIO, TIO BONINI)	13490	R\$ 82.694,04
BANANA MAÇA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13492	R\$ 25.712,44
BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13495	R\$ 23.983,00
CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13500	R\$ 8.838,20
LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13502	R\$ 34.200,96
PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13513	R\$ 8.526,30
REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	13515	R\$ 16.434,00
FARINHA DE TRIGO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	13541	R\$ 36.639,12
FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UNIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG	13542	R\$ 33.841,50
OLEO DE SOJA, PROCEDENCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	13559	R\$ 32.569,18
QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	13567	R\$ 72.387,90
SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	13573	R\$ 3.036,74
FEIJAO PRETO, TIPO 1 -TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UNIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO	13693	R\$ 9.744,40



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 612

Rub. 12

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: SANTANA & CIA LTDA ME

CNPJ: 08.585.922/0001-10

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO E TRANSPORTE, CONDICOOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	44521	R\$ 12.058,20
GELATINA DIETETICA EM PO ZERO ACUCAR, COMPOSICAO EM GELATINA, SAL, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SODIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLUTEN EMB. CX 12 GRAMAS	459357	R\$ 366,60

Total do Vencedor no Lote: R\$ 972.291,74

Total do Vencedor: R\$ 972.291,74



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 9 / 2020 - PR

P. M. Juína

Fls. 633

Rub. 222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 9 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 19/02/2020

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2315 -	A. J. DA SILVA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA-ME	11.598.556/0001-48	13	R\$ 921.279,70
41331 -	DIEGO DO CARMO 02484817118	28.099.520/0001-12	7	R\$ 131.522,40
3685 -	FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-EPP	01.816.715/0001-80	25	R\$ 187.050,56
8064 -	JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP	07.291.291/0002-44	1	R\$ 112.770,00
40490 -	LAMPA COMERCIO EIRELI-ME	18.743.001/0001-91	5	R\$ 23.360,10
3211 -	SANTANA & CIA LTDA ME	08.585.922/0001-10	30	R\$ 972.291,74
			81	R\$ 2.348.274,50

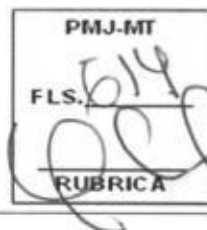
JUINA-MT, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º006/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA**
E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME

PREÂMBULO:

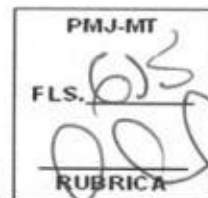
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.598.556/0001-48, com sede na Av. Mato Grosso, 1584-W, Bairro Eixo Comercial CEP 78.320-000 no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Agnaldo Jose da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 15446433 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.198.601-95, residente e domiciliado Av. Mato Grosso, 295 –Setor Eixo Comercial –CEP. 78.320-000 no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13**, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

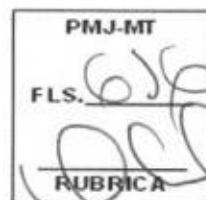
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
5	1242	UN	16	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE E TIPO FRASCO 5,00 DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML.	R\$ 4,35	R\$ 69,60	ASSUGRIN
12	13493	KG	225	BANANA NANICA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,70	R\$ 1.282,50	MACHADO
18	459353	UN	65	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO AZEDO - 200 G	R\$ 6,10	R\$ 396,50	FAVORITO
24	4904	KG	1.159	CARNE BOVINA FÍGADO - KG	R\$ 12,60	R\$ 14.603,40	JBS
25	4329	KG	2.753	CARNE BOVINA PATINHO - KG	R\$ 25,35	R\$ 69.788,55	JBS
71	6806	UN	611	SALSICHA TRADICIONAL, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA A VÁCUO COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 10,90	R\$ 6.659,90	PERDIGÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



73	13574	UN	711	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.	R\$ 3,20	R\$ 2.275,20	VITALIA
----	-------	----	-----	---	----------	--------------	---------

Valor total LOTE 01 R\$ 95.075,65 (Noventa e cinco mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 02

LOTE 02							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
1	8158	KG	7.818	CARNE BOVINA 2 SEM OSSO – KG	R\$ 23,55	R\$ 184.113,90	JBS
2	13526	KG	6.091	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO – KG	R\$ 23,45	R\$ 142.833,95	JBS
3	1681	KG	6.962	CARNE BOVINA ACÉM - KG	R\$ 17,90	R\$ 124.619,80	JBS
4	1697	KG	3.565	CARNE BOVINA COXÃO DURO – KG	R\$ 24,50	R\$ 87.342,50	JBS
5	1680	KG	12.872	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2 - KG	R\$ 14,25	R\$ 183.426,00	JBS
9	8252	KG	6.971	PÃO FRANCÊS – POR KG	R\$ 14,90	R\$ 103.867,90	FAVORITO

Valor total LOTE 02 R\$ 826.204,05 (Oitocentos e vinte seis mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

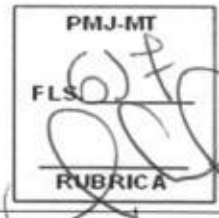
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

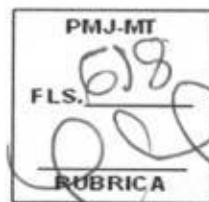
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

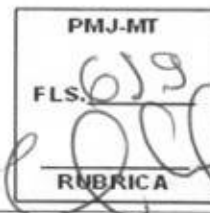
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

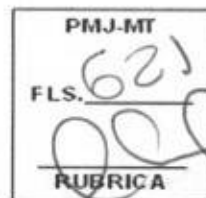
6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

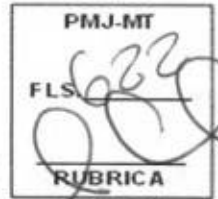
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E
ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME
CNPJ. n.º 11.598.556/0001-48
Agnaldo Jose da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º007/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **DIEGO DO CARMO 02484817118**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DIEGO DO CARMO 02484817118**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.099.520/0001-12, com sede Rua Francisco Alves 125N, Bairro Modulo 02 –CEP. 78.320-000 Juina -MT neste ato, representada pelo **Sr.Diego do Carmo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG. 2104753-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.848.171-18, residente e domiciliado na sede Rua Francisco Alves 125N, Bairro Modulo 02 – CEP. 78.320-000 Juina –MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

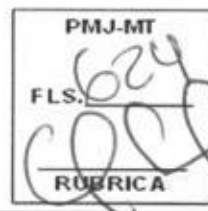
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



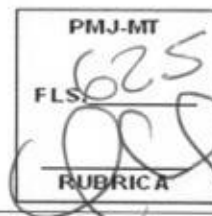
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
2	1232	KG	1.028	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,45	R\$ 4.574,60	REGIAO
6	13486	UN	1.559	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE)	R\$ 4,05	R\$ 6.313,95	REGIAO
13	13494	KG	1.399	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,45	R\$ 7.624,55	REGIAO
29	8173	MAÇO	1.618	CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -	R\$ 3,90	R\$ 6.310,20	REGIAO
56	13506	KG	1.262	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.	R\$ 3,55	R\$ 4.480,10	REGIAO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



59	8326	KG	1.280	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,55	R\$ 7.104,00	REGIAO
----	------	----	-------	--	-------------	-----------------	--------

Valor total LOTE 01 R\$ 36.407,40 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 02

LOTE 02							
ITWM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
10	1513	KG	5.100	POLPA DE FRUTAS – KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	R\$ 18,65	R\$ 95.115,00	REGIAO

Valor total LOTE 02 R\$ 95.115,00 (Noventa e cinco mil, cento e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

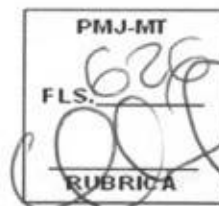
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
RUBRICA

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

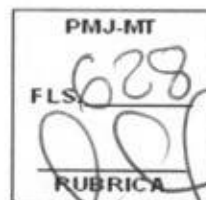
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

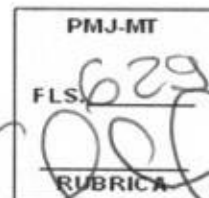
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

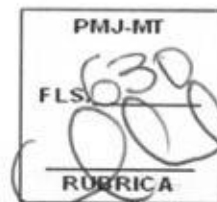
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

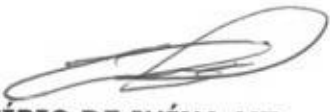
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

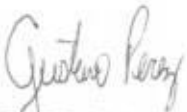


MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


DIEGO DO CARMO 02484817118
CNPJ. nº 28.099.520/0001-12
Diego do Carmo
Representante Legal

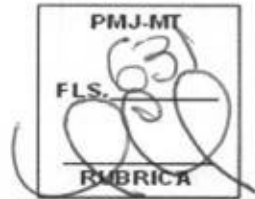
Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS
E ALIMENTOS LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.715/0001-80, com sede Av Mato Grosso, 1375W – Modulo 05 Setor F – CEP. 78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada por **Lilian Peruzzo Lulu**, portadora da Cédula de identidade RG. 11927356 - SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimaraes, 397-N - Modulo 05 – CEP. 78.320-000 Juina – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

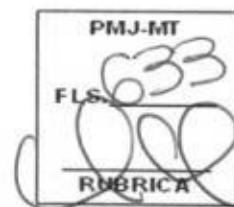
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
3	6912	PCT	1.187	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.	R\$ 1,89	R\$ 2.243,43	MIKA
8	6797	UN	6.470	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO - 400 G	R\$ 4,70	R\$ 30.409,00	PREDILECTA
16	13519	UN	6.216	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,70	R\$ 22.999,20	DALLAS
17	13520	UN	5.673	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,50	R\$ 19.855,50	DALLAS
19	8153	UN	1.526	CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO - 5 GRAMAS	R\$ 1,70	R\$ 2.594,20	MIKA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



20	13523	UN	861	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.463,70	MIKA
21	13524	UN	877	CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.490,90	MIKA
22	1363	UN	1.629	CANJICA BRANCA - PCTO COM 500G	R\$ 3,05	R\$ 4.968,45	MIKA
23	13525	UN	1.189	CANJQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G.	R\$ 3,00	R\$ 3.567,00	MIKA
31	1401	UN	3.277	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G.	R\$ 3,30	R\$ 10.814,10	ADEL
33	4282	UN	1.138	CRAVO DA ÍNDIA - PCT COM 10G	R\$ 2,30	R\$ 2.617,40	MIKA
34	1451	UN	1.126	ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE - PACOTE COM 7G	R\$ 1,80	R\$ 2.026,80	MIKA
35	13538	UN	5.437	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE. CONTENDO 190G	R\$ 2,00	R\$ 10.874,00	OLE



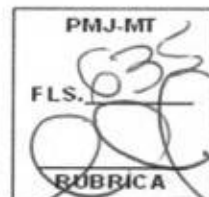
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
634
FLS.
RUBRICA

36	13540	UN	1.215	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,20	R\$ 6.318,00	MIKA
40	13543	UN	636	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 5,40	R\$ 3.434,40	SAFAT
41	1504	UN	3.943	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO. TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 2,65	R\$ 10.448,95	NITA
42	13545	UN	1.477	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,30	R\$ 4.874,10	MIKA
43	13546		5.233	GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CAIXA CONTENDO 30G.	R\$ 0,99	R\$ 5.180,67	PREDILECTA
49	8229	UN	563	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,90	R\$ 1.069,70	MIKA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

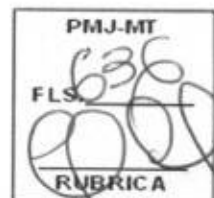


50	13552	UN	1.224	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.985,36	BIGOLI
51	13554	UN	825	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 4.034,25	BIGOLI
52	13555	UN	1.225	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.990,25	BIGOLI
53	13553	UN	420	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 2.053,80	BIGOLI
57	1730	UN	2.607	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPÍDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO1, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.	R\$ 5,00	R\$ 13.035,00	DELICIA
66	538	UN	1.036	ROLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	R\$ 8,40	R\$ 8.702,40	MIKA

Valor total LOTE 01 R\$ 187.050,56 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

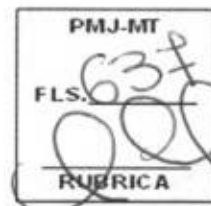
4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

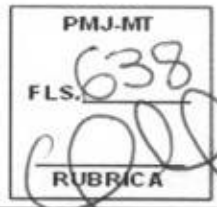
5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

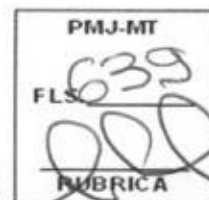
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

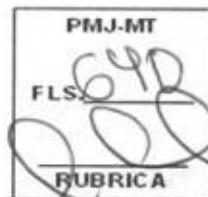
6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

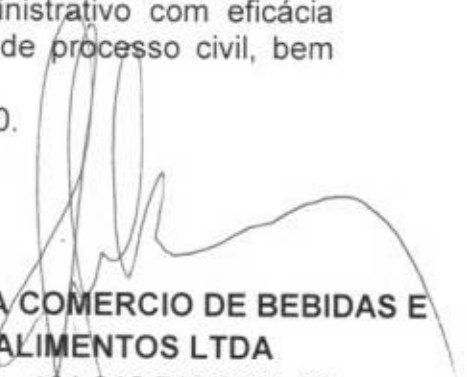
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA
CNPJ. n.º 01.816.715/0001-80
Lilian Peruzzo Lulu
Representante Legal

Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

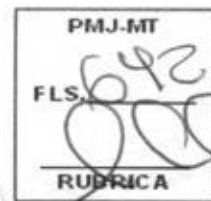
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **JUINA GAS REGIONAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.291.291/0002-44, com sede Rua Jose Aparecido Maciel, 29N – Eixo Comercial III- CEP. 78.320-000 Juina –MT, neste ato, representada por **Leonice da Silva Andrade Maciel**, portadora da Cédula de identidade RG. 1107874-0 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº899.051.211-53, residente e domiciliada na Rua Jose Aparecido Macial, 30 W – Eixo Comercial - CEP, 78.320-000 Juina–MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13 ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

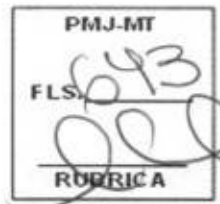
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 02							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNI	P.TOTAL	MARCA
7	1025	UN	1.074	GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT).	R\$ 105,00	R\$ 112.770,00	ULTRAGAZ

Valor total LOTE 2 R\$ 112.770,00 (Cento e doze mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

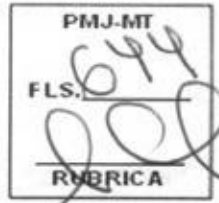
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

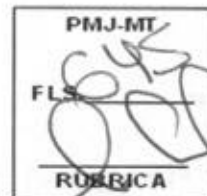
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

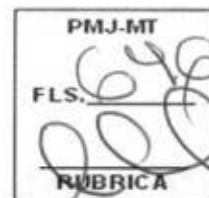
5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

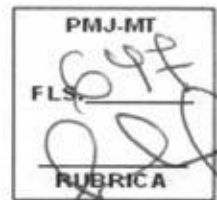
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

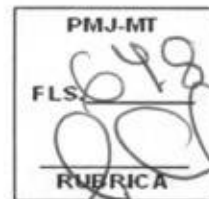
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

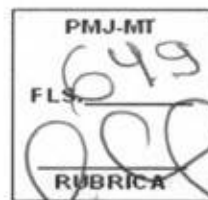
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP
CNPJ. nº 07.291.291/0002-44
Leonice da Silva Andrade Maciel
Representante Legal

Testemunhas

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
9	1262	UN	1.020	AMIDO DE MILHO - PCT DE 500 G	R\$ 3,60	R\$ 3.672,00	TEC NUTRI
28	4264	UN	2.161	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.	R\$ 4,48	R\$ 9.681,28	RICO
47	1610	UN	102	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. - 400G	R\$ 13,36	R\$ 1.362,72	PIRACANJUBA
63	13560	UN	139	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100G.	R\$ 4,94	R\$ 686,66	DIODORO
67	1515	UN	1.296	POLVILHO DOCE - PACOTE COM 1 KG.	R\$ 6,14	R\$ 7.957,44	LOPES

Valor total LOTE 01 R\$ 23.360,10 (Vinte três mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

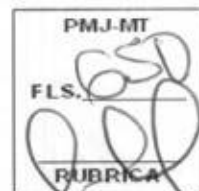
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LAMPA COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.743.001/0001-91, com sede Rua Sirio Libanesa, 134B -Bairro Popular - CEP. 78.045-390 – Cuiabá - MT, neste ato, representada por **Zenobia Olimpia de Arruda**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 0118681-7 - SJ/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.289.821-20, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503 – Bairro Goiabeiras – CEP. 78.045-350 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

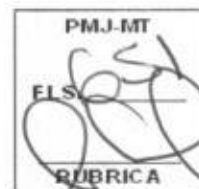
5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

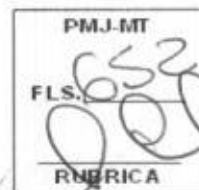
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

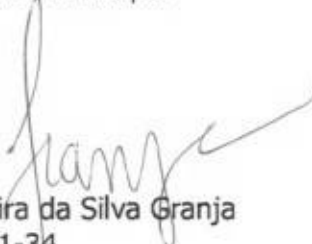
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


LAMPA COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 18.743.001/0001-91
Zenobia Olimpia de Arruda
Representante Legal

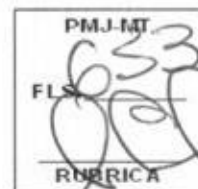
Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

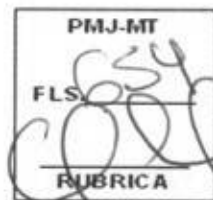
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **SANTANA & CIA LTDA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SANTANA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.585.922/0001-10, com sede na Av. Londrina, 426 N – Bairro Modulo 05 – CEP. 78.320-000 Juína-MT neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Elias Estevo de Santana**, brasileiro, portador do CPF.277.811.609-59, portador da Cédula de Identidade n.º 1869433 SSP/PR, residente na Av. Londrina, 285 – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 009/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

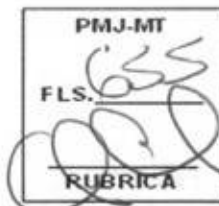
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
1	1230	KG	965	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,30	R\$ 4.149,50	MACHADO
4	13484	PCT	8.864	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA.	R\$ 5,35	R\$ 47.422,40	ITAMARATY
7	1253	KG	1.340	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	R\$ 21,90	R\$ 29.346,00	KI ALHO
10	13490	PCT	4.758	ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG.	R\$ 17,38	R\$ 82.694,04	TRES MOINHOS



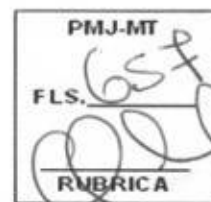
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11	13492	KG	6.526	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,94	R\$ 25.712,44	REGIAO
14	13495	KG	4.135	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 23.983,00	MACHADO
15	44521	KG	2.079	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 12.058,20	MACHADO
26	1369	KG	3.344	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,78	R\$ 22.672,32	MACHADO
27	1371	KG	2.975	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,90	R\$ 20.527,50	MACHADO
30	13500	KG	1.652	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,35	R\$ 8.838,20	MACHADO



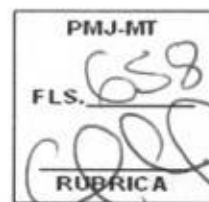
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



32	1416	UN	604	COLORAU FINO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.	R\$ 4,09	R\$ 2.470,36	SINHA
37	13541	UN	10.808	FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,39	R\$ 36.639,12	MARX
38	13542	UN	6.153	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,50	R\$ 33.841,50	VILA NOVA
39	13693	UN	1.433	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 6,80	R\$ 9.744,40	KOBLENZ
44	459357	UN	94	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ACIDO FUMARICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.	R\$ 3,90	R\$ 366,60	DR OETKER



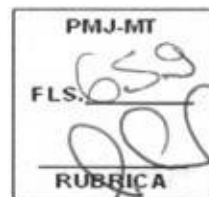
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



45	12590	UN	593	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.	R\$ 3,48	R\$ 2.063,64	BATAVO
46	13502	UN	9.024	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,79	R\$ 34.200,96	CATARINENSE
48	1612	UN	12.610	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LITRO.	R\$ 4,20	R\$ 52.962,00	LACBOM
54	1673	UN	38	MACARRÃO DE ARROZ, COM OVOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 5,00	R\$ 190,00	URBANO
55	8319	KG	1.538	MAMÃO DE 1, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,90	R\$ 13.688,20	MACHADO
60	8238	UN	632	MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.	R\$ 2,58	R\$ 1.630,56	MIKA
62	13559	UN	7.886	ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO.	R\$ 4,13	R\$ 32.569,18	LIZA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

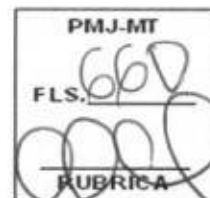


64	8645	UN	3.226	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DÚZIA.	R\$ 7,83	R\$ 25.259,58	ESTRELA D'ALVA
65	13513	KG	879	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 9,70	R\$ 8.526,30	MACHADO
68	13567	KG	2.421	QUEIJO TIPO MUÇARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 29,90	R\$ 72.387,90	CONQUISTA
69	13515	KG	3.735	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,40	R\$ 16.434,00	MACHADO
70	13573	UN	1.526	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC. ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 1,99	R\$ 3.036,74	MARFIM
72	558	KG	4.030	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,90	R\$ 31.837,00	MACHADO

Valor total LOTE 01 R\$ 655.251,64 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



LOTE 02

LOTE 02							
ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
6	1427	KG	21.725	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE – COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG	R\$ 10,50	R\$ 228.112,50	SEARA
8	8233	UN	11.701	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,60	R\$ 88.927,60	MACHADO

Valor total LOTE 02 R\$ 317.040,10 (Trezentos e dezessete mil, quarenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

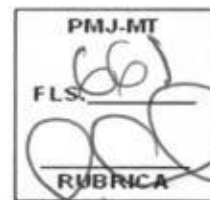
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

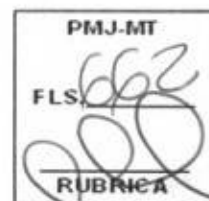
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 603
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

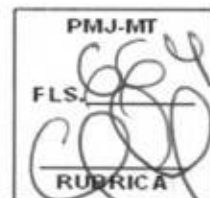
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

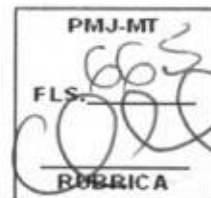
7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

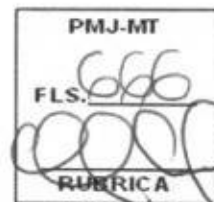
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



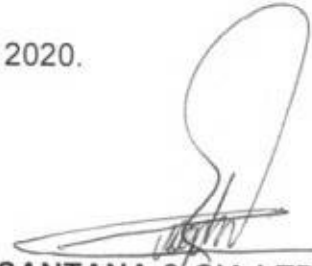
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



SANTANA & CIA LTDA-ME
CNPJ. nº 08.585.922/0001-10
Elias Estevo de Santana
Representante Legal

Testemunhas:



Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34



Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



DECLARAÇÃO

A empresa **FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 01.816.715/0001-80, neste ato representada pela Sra. LILIAN PERUZZO LULU, RG n.º 1192735-6 SJ/MT e do CPF/MF n.º 867.778.231-15, residente e domiciliada na Juina - MT, DECLARA para os devidos fins e legais efeitos que onde consta na Proposta de Preços Pregão Presencial n.º **009/2020** Macarrão BIGOLI mencionado erroneamente onde o correto lê-se DALLAS.

Sem mais, firmamos a presente.

Juina-MT., 09 de Março de 2020.

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.816.715/0001-80
Sócio: LILIAN PERUZZO LULU
CPF: 867.778.231-15



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 008/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 008/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 11 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ. n.º 01.976.860/0048-91
Sergio Carlos Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e DIEGO DO CARMO 02484817118

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DIEGO DO CARMO 02484817118, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.099.520/0001-12, com sede Rua Francisco Alves 125N, Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 Juína –MT, representada pelo Sr. Diego do Carmo, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 2104753-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.848.171-18, residente e domiciliado na sede Rua Francisco Alves 125N, Bairro Módulo 02 – CEP. 78.320-000 Juína –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01								
ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA	
2	1232	KG	1.028	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,45	R\$ 4.574,60	REGIAO	
6	13486	UN	1.559	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, PACOTE COM 1 PÉ (GRANDE)	R\$ 4,05	R\$ 6.313,95	REGIAO	
13	13494	KG	1.399	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,45	R\$ 7.624,55	REGIAO	
29	8173	MAÇO	1.618	CHEIRO VERDE SALSINHA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME -	R\$ 3,90	R\$ 6.310,20	REGIAO	
56	13506	KG	1.262	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS A CADA KG.	R\$ 3,55	R\$ 4.480,10	REGIAO	
59	8326	KG	1.280	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,55	R\$ 7.104,00	REGIAO	

Valor total LOTE 01 R\$ 36.407,40 (Trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 02								
ITEM	CODIG O	U N	QUAN T	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA	
10	1513	K G	5.100	POLPA DE FRUTAS - KG (DIVERSAS) EMBALAGEM ADEQUADA PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG.	R\$ 18,65	R\$ 95.115,00	REGIAO	

Valor total LOTE 02 R\$ 95.115,00 (Noventa e cinco mil, cento e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado;

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO;

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso;

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma à outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DIEGO DO CARMO 02484817118
CNPJ, n.º 28.099.620/0001-12
Diego do Carmo
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 462.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.816.715/0001-80, com sede Av. Mato Grosso, 1375W – Módulo 05 Setor F – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada por Lillian Peruzzo Lulu, portadora da Cédula de Identidade RG. 11927356 - SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 887.778.231-15, residente e domiciliada na Av. Ulisses Guimarães, 397-N - Módulo 05 – CEP. 78.320-000 Juína – MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
3	6912	PCT	1.187	ACAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS.	R\$ 1,89	R\$ 2.243,43	MIKA
8	6797	UN	6.470	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODextrina, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGO DE FERRUGEM OU AMASSADURA, OU EM POTE PLÁSTICO DE POLIETILENO – 400 G	R\$ 4,70	R\$ 30.409,00	PREDILECTA
16	13519	UN	6.216	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,70	R\$ 22.999,20	DALLAS
17	13520	UN	5.673	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,50	R\$ 19.855,50	DALLAS
19	8153	UN	1.526	CAMOMILA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO – 5 GRAMAS	R\$ 1,70	R\$ 2.594,20	MIKA
20	13523	UN	861	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.463,70	MIKA

21	13524	UN	877	CANELA EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 10 G	R\$ 1,70	R\$ 1.490,90	MIKA
22	1363	UN	1.629	CANJICA BRANCA – PCTO COM 500G	R\$ 3,05	R\$ 4.968,45	MIKA
23	13525	UN	1.189	CANJIQUEINHA (QUIRENA) PRODUTO DE GRÃO DO MILHO AMARELO, FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM CALIDADE- PACOTE CONTENDO 500G.	R\$ 3,00	R\$ 3.567,00	MIKA
31	1401	UN	3.277	COCO RALADO, DESIDRATADO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 100G.	R\$ 3,30	R\$ 10.814,10	ADEL
33	4282	UN	1.138	CRAVO DA ÍNDIA – PCT COM 10G	R\$ 2,30	R\$ 2.617,40	MIKA
34	1451	UN	1.126	ERVA DOCE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE – PACOTE COM 7G	R\$ 1,80	R\$ 2.026,80	MIKA
35	13538	UN	5.437	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190G	R\$ 2,00	R\$ 10.874,00	OLE
36	13540	UN	1.215	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINA, SECA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,20	R\$ 6.318,00	MIKA
40	13543	UN	636	FERMENTO BIOLÓGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO, TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 5,40	R\$ 3.434,40	SAFAT
41	1504	UN	3.943	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMIDADE, MOFO OU RANÇO, TIPO 01 EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125G.	R\$ 2,65	R\$ 10.448,95	NITA
42	13545	UN	1.477	FUBÁ DE MILHO, FINO, AMARELO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,30	R\$ 4.874,10	MIKA
43	13546		5.233	GELATINA COMPOSTO DE AÇÚCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E POSTERIORMENTE EM CAIXA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE – CAIXA CONTENDO 30G.	R\$ 0,99	R\$ 5.180,67	PREDILECT A
49	8229	UN	563	LOURO EM FOLHAS SECAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 1,90	R\$ 1.069,70	MIKA
50	13552	UN	1.224	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.985,36	BIGOLI
51	13554	UN	825	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 4.034,25	BIGOLI
52	13555	UN	1.225	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 5.990,25	BIGOLI
53	13553	UN	420	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PENNE, NÃO FERMENTADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,89	R\$ 2.053,80	BIGOLI
57	1730	UN	2.607	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LÍPIDIOS 80%, ISENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO1, EMBALAGEM EM POTE COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500G.	R\$ 5,00	R\$ 13.035,00	DELICIA
66	538	UN	1.038	PÓLVILHO AZEDO – PACOTE COM 1 KG.	R\$ 8,40	R\$ 8.702,40	MIKA

Valor total LOTE 01 R\$ 187.050,56 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do

Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 19 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ. nº 01.816.715/0001-80
Lilian Peruzzo Lulu
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.291.291/0002-44, com sede Rua Jose Aparecido Maciel, 29N – Exo Comercial III- CEP. 78.320-000 Juína – MT, neste ato, representada por Leonice da Silva Andrade Maciel, portadora da Cédula de Identidade RG. 1107874-0 SJ/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 899.051.211-53, residente e domiciliada na Rua Jose Aparecido Maciel, 30 W – Exo Comercial - CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 02							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNI	P.TOTAL	MARCA
7	1025	UN	1.074	GÁS DE COZINHA – COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTTÃO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT 47 DE 24 DE MARÇO DE 1999 ANP (NBR 14024 DA ABNT).	R\$ 105,00	R\$ 112.770,00	ULTRAGAZ

Valor total LOTE 2 R\$ 112.770,00 (Cento e doze mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não exclui ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado,



cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020,

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/ME n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

JUÍNA GAS REGIONAL LTDA-EPP
CNPJ. n.º 07.291.291/0002-44
Leonice da Silva Andrade Maciel

Representante Legal
Testemunhas

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e LAMPA COMERCIO EIRELI-ME

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.148.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LAMPA COMERCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.743.001/0001-91, com sede Rua Sirio Libanesa, 134B -Bairro Popular - CEP: 78.045-390 – Cuiabá - MT, neste ato, representada por Zenobia Olímpia de Arruda, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 0118681-7 - SJ/MT inscrita no CPF/MF sob o n.º 274.289.821-20, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 503 – Bairro Goiabeiras – CEP: 78.045-350 – Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	CODIGO	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
9	1262	UN	1.020	AMIDO DE MILHO – PCT DE 500 G	R\$ 3,60	R\$ 3.672,00	TEC NUTRI
28	4264	UN	2.161	CHÁ MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250G.	R\$ 4,48	R\$ 9.681,28	RICO
47	1610	UN	102	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, ISENTO DE SUJIDADES, EMBALADO EM LATA, COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. – 400G	R\$ 13,36	R\$ 1.362,72	PIRACANJUBA
63	13560	UN	139	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. CONTENDO 100G.	R\$ 4,94	R\$ 686,66	DIODORO
67	1515	UN	1.296	POLVILHO DOCE – PACOTE COM 1 KG.	R\$ 6,14	R\$ 7.957,44	LOPES

Valor total LOTE 01 R\$ 23.360,10 (Vinte três mil, trezentos e sessenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato;

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente. Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LAMPA COMERCIO EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 18.743.001/0001-91
Zenobia Olimpia de Arruda
Representante Legal
Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.677.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e SANTANA & CIA LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa SANTANA & CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.595.922/0001-10, com sede na Av. Londrina, 426 N – Bairro Módulo 05 – CEP: 76.320-000 Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Elias Estevo de Santana, brasileiro, portador do CPF.277.811.609-59, portador da Cédula de Identidade n.º 1869433 SSP/PR, residente na Av. Londrina, 285 – CEP: 76.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E GÁS P13, ATENDENDO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PUBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 009/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

LOTE 01							
ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
1	1230	KG	965	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A	R\$ 4,30	R\$ 4.149,50	MACHADO



				MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG			
4	13484	PCT	8.854	AÇÚCAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE COM MARCA.	R\$ 5,35	R\$ 47.422,40	ITAMARATY
7	1253	KG	1.340	ALHO IN NATURA, FIRME E ÍNTECTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS, EMBALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	R\$ 21,90	R\$ 29.346,00	KIALHO
10	13490	PCT	4.758	ARROZ BRANCO TIPO1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG.	R\$ 17,38	R\$ 82.694,04	TRES MOINHOS
11	13492	KG	6.526	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,94	R\$ 25.712,44	REGIAO
14	13495	KG	4.135	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 23.983,00	MACHADO
15	44521	KG	2.079	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,80	R\$ 12.058,20	MACHADO
26	1369	KG	3.344	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,78	R\$ 22.672,32	MACHADO
27	1371	KG	2.975	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,90	R\$ 20.527,50	MACHADO
30	13500	KG	1.652	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,35	R\$ 8.838,20	MACHADO
32	1416	UN	604	COLORAU FINO ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 500G.	R\$ 4,09	R\$ 2.470,36	SINHA
37	13541	UN	10.808	FARINHA DE TRIGO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, TIPO 01, COM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE - CONTENDO 1 KG.	R\$ 3,39	R\$ 36.639,12	MARX
38	13542	UN	6.153	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,50	R\$ 33.841,50	VILA NOVA
39	13693	UN	1.433	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MÁXIMA DE 15 PORCENTOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO - PACOTE CONTENDO 1 KG.	R\$ 6,80	R\$ 9.744,40	KOBLENZ
44	459357	UN	94	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, COMPOSIÇÃO EM GELATINA, SAL, ACIDULANTE, ÁCIDO FUMÁRICO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, AROMA ARTIFICIAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE GLÚTEN - EMBALAGEM EM CAIXA COM 12G.	R\$ 3,90	R\$ 366,60	DR OETKER

45	12590	UN	593	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1ºAC 10º C, ISENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170 ML.	R\$ 3,48	R\$ 2.063,64	BATAVO
46	13502	UN	9.024	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,79	R\$ 34.200,96	CATARINENSE
48	1612	UN	12.610	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LITRO.	R\$ 4,20	R\$ 52.962,00	LACBOM
54	1673	UN	38	MACARRÃO DE ARROZ, COM OVOS SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	R\$ 5,00	R\$ 190,00	URBANO
55	8319	KG	1.538	MAMÃO DE 1, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,90	R\$ 13.688,20	MACHADO
60	8238	UN	632	MILHO DE PIPOCA, AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE - PACOTE COM 500G.	R\$ 2,58	R\$ 1.630,56	MIKA
62	13559	UN	7.886	ÓLEO DE SOJA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM GARRAFAS PET DE 900 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO GARRAFA, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTEUDO LÍQUIDO.	R\$ 4,13	R\$ 32.569,18	LIZA
64	8645	UN	3.226	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DÚZIA.	R\$ 7,85	R\$ 25.259,58	ESTRELA D'ALVA
65	13513	KG	879	PIMENTÃO VERDE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 9,70	R\$ 8.526,30	MACHADO
68	13567	KG	2.421	QUEIJO TIPO MUÇARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 29,90	R\$ 72.387,90	CONQUISTA
69	13515	KG	3.735	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,40	R\$ 16.434,00	MACHADO
70	13573	UN	1.526	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 % DE CLORETO E SÓDIO, CONS. DOMESTIC, ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 KG.	R\$ 1,99	R\$ 3.036,74	MARFIM
72	558	KG	4.030	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,90	R\$ 31.837,00	MACHADO

Valor total LOTE 01 R\$ 655.251,64 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 02

ITEM	COD	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	P.UNIT	P.TOTAL	MARCA
6	1427	KG	21.725	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA) EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO - KG	R\$ 10,50	R\$ 228.112,50	SEARA
8	8233	UN	11.701	MACÁ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 7,60	R\$ 88.927,60	MACHADO

Valor total LOTE 02 R\$ 317.040,10 (Trezentos e dezessete mil, quarenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:



- 4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;
- 5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 009/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, onerando as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 009/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SANTANA & CIA LTDA-ME
CNPJ, n.º 08.585.922/0001-10
Elias Estevo de Santana
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF. 452.766.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e TOZZO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

PRÉAMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2020, publicado no Diário Oficial de Contas